

## PORTARIA DIRGER 034/2020

---

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE MENSALIDADES DO 2º SEMESTRE/2020 , PARA ALUNOS ADIMPLENTES.”

---

A DIRGER da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema – FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

## PORTARIA

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores mantenedores em suas deliberações;

Considerando, a oportunidade de incentivo ao aluno adimplente.

Resolve:

**Art. 1º.** Fica a FAEX – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema, autorizada a prorrogar para o final do curso as parcelas 2 e 3, referente as mensalidades de agosto e setembro de 2020 do aluno que não possua débitos referente a semestres anteriores.

§ 1º. Considera-se aluno adimplente, aquele que não possua parcelas vencidas ou acordos a vencer.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

---

§ 2º Para ser beneficiado com o desconto, o boleto de matrícula deverá ser pago até o dia 16/09/2020, podendo ser parcelado em até 3 vezes iguais no boleto ou cartão de crédito.

§ 3º - Não será permitido, ao aluno contemplado, a alteração de turno ou curso, assim como trancamento de matrícula e cancelamento de disciplina, sob pena de encerramento da utilização deste auxílio.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Extrema, 11 de setembro de 2020

**Profª Terezinha Monteiro Onisto**  
Diretoria Geral